



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Nº 018/2017

PROCESSO Nº 23351.001453/2017-25

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por intermédio de pregoeiras, designadas pelas Portarias nº 555/2016 de 17 de Outubro de 2016, nº 161 de 08 de Maio de 2017, nº 162 de 08 de Maio de 2017 nº 162 de 08 de Maio de 2017 e equipe de apoio designada pela Portaria nº 092/2017 de 17 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item e por Grupo**, para **eventual aquisição de Material Permanente: Equipamentos de Laboratório, Equipamentos para Cozinha e Padaria, Equipamentos Zootécnicos e Agrícolas, Equipamentos de Som, Estação Meteorológica, Aparelho de Anestesia veterinário e outros materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de Material Permanente: Equipamentos de Laboratório, Equipamentos para Cozinha e Padaria, Equipamentos Zootécnicos e Agrícolas, Equipamentos de Som, Estação Meteorológica, Aparelho de Anestesia veterinário e outros materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e Grupo (itens 02-18-19-69-72-73 e 74), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

### 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 21 de JULHO de 2017.

**HORÁRIO:** 09:00 – NOVE HORAS - (Horário Oficial de Brasília – DF)

**CÓDIGO UASG:** 158461

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

pregoeiro em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52.

**3.2** Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

### 4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**4.1** O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

**4.2** Não há Órgãos participantes neste processo.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**5.1.1** Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

**5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.1** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

**5.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**6.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**6.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:**

**6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

**6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**6.4.6** Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**6.4.7** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**6.4.8** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

**7.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

**8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**8.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**8.1.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**8.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**8.3.3** Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.**

**8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

**8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**8.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### 9.2 Serão desclassificadas as propostas:

**9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**9.2.4** Que identifiquem o licitante;

**9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

**10.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**10.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

**10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.10** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.12** No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E POR GRUPO (ITENS 02-18-19-69-72-73 e 74)**.

**11.2** O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e poderá requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo” ou por meio do e-mail “[licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br)”.

**11.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, ou por e-mail, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo o referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

**11.2.1.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**11.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**11.2.1.3** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

**11.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**11.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**11.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o e-mail, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**11.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

**11.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**11.5** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**11.6** Será desclassificada a proposta final que:

**11.6.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**11.6.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**11.7** O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

**11.8** Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

**11.8.1** Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo Instituto Federal Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

**11.8.1.1** Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

**11.8.2** A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**11.8.2.1** Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

**11.9** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.9.1** O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

**11.10** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.11** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.12** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

**12.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

**12.2.1** Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**12.2.2** Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{Ativo Total}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

**12.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, capital social ou patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

**12.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

**12.4** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais, quando solicitados pelo pregoeiro, deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, localizado à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –  
CAMPUS CONCÓRDIA  
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0018/2017**  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**12.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**12.6** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.7** O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

**12.7.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**12.7.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**12.7.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**12.7.4** Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**12.8** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.9** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.**

**12.10.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.10.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**12.10.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**12.10.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**12.11** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**12.12** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**12.12.1** em original;

**12.12.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

**12.12.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**12.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

**13.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

**13.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br).

**13.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, anteriores a data/hora da sessão de abertura.

**13.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: [licitacao@ifc-concordia.edu.br](mailto:licitacao@ifc-concordia.edu.br).

**13.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

**14.1.1** O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**14.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.4** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

**14.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**14.9** O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

**15.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**15.3** No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

**15.3.1** O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

**15.3.2** A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

**15.3.3** O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**16.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**16.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificar a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**16.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## 17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

**18.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

## 19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

**19.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**19.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**19.3** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**19.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**19.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## 20. DO PREÇO

**20.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

## 21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**21.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**22.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**23.1** Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**24.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**24.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**24.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

**24.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**24.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**24.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**24.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**24.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**24.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**24.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**25.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**25.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**25.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**25.2.2** Multa:

**25.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**25.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

**25.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**25.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**25.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**25.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**25.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**25.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**25.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

**25.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**26.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**26.5** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**26.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**26.9** A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**26.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**26.12** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia ou ainda nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.ifc-concordia.edu.br>

**26.12.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**26.13** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**26.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.15** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**  
**Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**  
**Anexo III – Modelo de Proposta;**

## 27. DO FORO

**27.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

**Concórdia (SC), 07 de Julho de 2017**

**Nelson Geraldo Golinski**  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2017

PROCESSO Nº 23351.001453/2017-25

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

**1.1** Justificativa: Justifica-se a aquisição dos itens solicitados pela Coordenação Geral de Produção tendo em vista a necessidade de manutenção da funcionalidade das unidades educativas, promovendo a melhora das condições laborais e garantindo a segurança na realização de práticas orientadas, bem como, dar condições e suporte a pesquisas de inovação tecnológica. Ao mesmo tempo a aquisição desses equipamentos também é fundamental para o melhor aproveitamento da mão de obra disponível e redução dos custos operacionais e de manutenção, primando desta forma pelo princípio da economicidade no uso dos recursos públicos. A aquisição dos equipamentos também se justifica pelo potencial de redução de impactos ambientais negativos.

**1.2** O equipamento de Anestesia, será utilizado nas aulas práticas das disciplinas de Anestesiologia Veterinária, Técnica Cirúrgica e Cirurgia Veterinária, bem como na realização de procedimentos ambulatoriais que requerem anestesia geral do paciente. A anestesia inalatória é a anestesia considerada mais segura, principalmente quando se trata de pacientes com maiores riscos anestésicos. O Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas já possui um aparelho de anestesia inalatória, porém nunca foi realizada a manutenção e consequentemente está ficando sucateado. Para que se consiga fazer esta manutenção, além claro, do financeiro, é necessário que este aparelho fique alguns dias ou semanas fora do IFC, portanto, um segundo aparelho torna-se imprescindível para que se possa fazer tal manutenção. Ainda, muitas vezes, na nossa rotina, acontecem dois ou mais procedimentos simultâneos, isso tudo porque temos turmas nas aulas práticas que necessitam realizar mais que um procedimento simultaneamente. Nesta linha, trabalhamos com diferentes espécies e cada paciente é único, precisamos montar protocolos anestésicos de acordo com o estado geral de cada um e, inúmeras vezes nos deparamos com animais que necessitam que seja utilizada anestesia inalatória ao mesmo tempo. É interessante ressaltar que a rotina clínico-cirúrgica do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas do IFC-Concórdia vem aumentando consideravelmente, justificando mais uma vez a aquisição deste aparelho para maior segurança e qualidade nos procedimentos realizados nesta Instituição.

**1.3** A solicitação do Setor de Alimentação e Nutrição – SAN – justifica-se para adequação dentro das normas da Vigilância Sanitária no Setor de Alimentação e Nutrição que prepara as seguintes refeições diárias: café da manhã (alunos internos dos cursos técnicos – 100 cafés), almoço (todos alunos dos cursos técnicos e superiores, servidores e visitantes – 730 almoços), lanche da tarde (todos os alunos dos cursos técnicos - 300 lanches) e janta (alunos internos dos cursos técnicos - 280 jantas).

**1.4** Os itens solicitados pela Coordenação Geral de Extensão são para permitir o uso adequado do Auditório, sendo fundamentais as suas aquisições. O Auditório é muito usado pelo campus, mas as condições de uso atuais, não permitem um adequado uso, pois não existe um som adequado no local, prejudicando os eventos que ocorrem constantemente no local.

**1.5** O curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia visa atender às necessidades do setor agropecuário na região de abrangência do campus, formando profissionais especializados para responder à demanda gerada pela exploração econômica das atividades agrícolas. Este curso encontra-se alinhado com a missão institucional do IFC de ofertar uma educação de excelência, pública e gratuita, com ações de ensino, pesquisa e extensão, a fim de contribuir para o



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural. Entretanto, o mesmo encontra-se em fase de consolidação, demandando o aporte de investimentos para estruturar laboratórios essenciais para a formação integral do Engenheiro Agrônomo.

Estas aquisições visam equipar os laboratórios de Química e Fertilidade de Solos, Gênese e Classificação de Solos, Fitossanidade, Sementes, Hidráulica, Irrigação e Drenagem, Fisiologia Vegetal e Biotecnologia. É importante frisar que a primeira turma do curso, está prestes a ingressar no sexto período e, conseqüentemente, o curso encontra-se em vias de ser avaliado pelo MEC. Portanto, os investimentos em equipamentos não significam apenas a melhoria no fornecimento e prestação de serviços de ensino de Agronomia para o corpo discente, mas também se mostram essenciais para o futuro do curso no campus.

Tais equipamentos poderão ser utilizados em uma série de disciplinas, quer sejam do ciclo básico ou disciplinas do ciclo profissionalizante do curso de Agronomia, bem como, são fundamentais para o desenvolvimento de pesquisas. Além disso, há que se ressaltar que se fazem presentes no mesmo campus os cursos de Engenharia de Alimentos e Medicina Veterinária, em que, a aquisição dos equipamentos listados neste documento ajuda na consolidação de Concórdia como um campus de ciências agrárias por excelência no contexto regional e institucional. Estas estruturas também poderão ser utilizadas para aulas práticas e pesquisa de alunos de outros cursos de graduação e dos cursos técnicos de Agropecuária e Alimentos. Portanto, aproximadamente 1.100 alunos poderão se beneficiar diretamente destes investimentos.

Já a quantidade e a variedade dos equipamentos solicitados, seguem parâmetros técnicos e de responsabilidade com uso criterioso de recurso público, a fim de, garantir que sejam atendidos os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos.

**2. OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de Material Permanente: Equipamentos de Laboratório, Equipamentos para Cozinha e Padaria, Equipamentos Zootécnicos e Agrícolas, Equipamentos de Som, Estação Meteorológica, Aparelho de Anestesia veterinário e outros materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtde Total</b>	<b>Valor Unitário</b>
N/A	1	Agitador de peneiras tipo Yoder, para realização do ensaio de estabilidade de agregado. Realiza peneiramento submerso em água e tem capacidade para 04 conjuntos simultâneos de peneiras (I) 5"X2" , 220Volts. Agitação: Fixa em 30 OPM (oscilação por minuto), verticais com 4cm de amplitude. Jogos de peneiras não inclusos na compra do agitador.	Un	1	11.029,67
G1	2	Amplificador/Potência. Potência Musical: 400 Watts. Potência RMS : 200 Watts em 4 Ohms sendo 100 Watts RMS por canal. Baixa distorção harmônica. Transformador toroidal (baixo ruído). Proteção de potência contra curto circuito ou sobrecarga na saída. VU-Meter. Turbo Cooler. Led indicador de nível de saída. Acabamento disponível: Pintura eletrostática de alta resistência. Bivolt. Garantia 12 meses; Cor Preta; EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un	1	760,62



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	3	<p>Aparelho de anestesia inalatória Vetcare c/ respirador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•VENTILADOR digital Microprocessado, com display de cristal liquido com back light, indicando funções ventilatórias VCV e PCV.</li> <li>•Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão.</li> <li>•Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada.</li> <li>•Manômetro digital de Pressão Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H2O ( bargraph e display de 2 dígitos).</li> <li>•Alarme audiovisuais para desconexão, Pressão inspiratória mínima e máxima.</li> <li>•O Ventilador funciona com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal.</li> <li>•VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento transparente com capacidade para 100 ml de agente anestésico</li> <li>•FILTRO VALVULAR completo com traquéias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero autoclavável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2</li> <li>•Canister translúcido de 1000g</li> <li>•Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente.</li> <li>•ROTÂMETRO VETCARE com escala de 0,2 a 09 l/min para Oxigênio e escala de 0,2 a 08 L/min para Oxido Nitroso e botões de controle de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental</li> <li>•Válvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio.</li> <li>•Montado sobre Carrinho com rodízios e gaveta.</li> </ul>	Un	1	10.940,67
N/A	4	<p>Aquecedor híbrido para aviário(pelets e lenha) com instalação externa, completo(alimentador automático capacidade 200 Kg de Pelets, tubulação de distribuição de ar quente removível, chama piloto, grelha da câmara de fogo em ferro fundido, painel de controle, tubulação de saída da fumaça em aço carbono, termômetro na saída do ar quente da fornalha, rotor de turbina com sistema de alta vazão e baixo nível ruído) capacidade de 10.000 a 10.500m³ de ar/hora, instalado no aviário, testado, funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica.</p>	Un	1	30.600,00
N/A	5	<p>BALANÇA 300 KG sem coluna com bateria interna de 40 horas. Indicador remoto e pés fixos. Estrutura em aço carbono com perfis de cantoneira. Acabamento de pintura protetiva em esmalte sintético Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Display LCD com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, podendo ter uma variação de ±5%. Função tara até a capacidade máxima de pesagem. Saída de dados RS 232. Cobertura em inox. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM (Apresentar comprovantes). Capacidade: 300 kg, divisões de 50g. Medida da plataformas: 420 x 520 mm podendo ter</p>	Un	1	2.009,81



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		uma variação de $\pm 5\%$ c/ pintura a pó de alta resistência. 01 ano de garantia. Deve acompanhar o equipamento termo de garantia de 1 ano e manual de instruções.			
N/A	6	Balança digital 150kg, com coluna e encosto. Plataforma mínima de 40x40 cm. Com rodas.	Un	1	1.588,25
N/A	7	Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg; com Capacidade de até 10 kg; Graduação de 1 em 1 grama; Equipada com um sistema de alta precisão de calibragem; Sistema de tara; Visor de cristal líquido lcd; Desliga automaticamente após o uso;	Un	1	39,06
N/A	8	Balança eletrônica semi-analítica capacidade 5 kg (sens.0,01g). Capacidade: 5kg. Leitura: 0,01g. Tempo de resposta: 3seg. Temperatura de operação: 10 a 40°C. 220 V.	Un	1	3.350,13
N/A	9	Balança para peso hectolítrico (específico ou PH), com regulador de fluxo. Capacidade 250g. Resolução de 0,5g. Sensibilidade 0,25g. Volume do tubo de medida de 250ml. Bivolt ou 220 volts.	Un	2	2.790,00
N/A	10	Balança Semi-analítica, capacidade de 3200g, precisão 0,01g. Função Contagem de Peças. Display Digital. Tamanho mínimo do Prato: 160 x 124mm. Com fonte de alimentação. Com certificado do INMETRO. 220 V ou bivol.	Un	2	2.448,02
N/A	11	Balança Semi-analítica, capacidade de 6200g, precisão 0,01g. Com mecanismo UniBloc. Display de Cristal Líquido retroiluminado. Função Contagem de Peças. Tamanho mínimo do prato 170 x 180 mm. Com fonte de alimentação. Com certificado do INMETRO. 220 V ou bivol.	Un	1	4.919,86
N/A	12	BALCAO REFRIGERADO para serviço de cozinha. Temperatura: 0 a 5°C; refrigeração: serpentina superior com ar forçado. Controle de temperatura com termostato eletrônico digital, Tamanho: 2000mm x 725 mm x 950 mm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Inteiramente em aço inox 304, interno e externo, com 3 portas de abertura na porta frontal com borrachas internas. Com encaixe interno para cubas GN's 1x1. Voltagem: 220 V. Deve acompanhar o equipamento termo de garantia de 1 ano e manual de instruções.	Un	1	4.914,67
N/A	13	Banho-maria digital para uso universal em laboratório, temperatura ajustável através de termostato eletrônico. Cuba em inox sem emendas ou soldas. Painel em policarbonato com lâmpadas indicadoras de funções e chaves. Gabinete metálico e pintura com tratamento anticorrosivo. Controle de temperatura: Digital com ajuste de set-point Faixa de temperatura: 7° C acima da temperatura ambiente até 100° C. Cuba, dimensão Int. (L x A x P): Inox estampado com volume nominal de 30 litros, medindo 500 x 300 x 200 mm, sem emendas e com cantos arredondados. Dimensão ext. (L x A x P): 630 x 460 x 270 mm. Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado.	Un	1	2.491,93



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Resistência: Tubular blindada em Inox com 1.000 W. Alimentação: 220 V			
N/A	14	Bebedouro Coluna Refrigerado Compressor Inox. Tipo de bebedouro: Coluna; Tipo de água: Natural e gelada; Sistema eletrônico de refrigeração; Material gabinete em aço inox, tampa base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxicas e torneiras em plástico ABS. Potência: 154 Watts. Certificação do INMETRO NCC 2025/04. Recursos: Níveis de temperatura termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15° C. Torneiras: 02 torneiras. Bandeja de água: Sim; Indicador luminoso: Não; Capacidade de Resfriamento 4° C e 15° C. Reservatório de água natural: não. Reservatório água gelada: não. Suporta galões de até 20 litros. Alimentação: 220 Volts; Consumo aproximado de energia: 5,5 KWh. Peso do produto 13 kg. Dimensões do produto: Largura 27,5 cm. Altura 97 cm. Profundidade 36 cm. Garantia 12 meses.	Un	2	624,30
N/A	15	Bloco Digestor, 40 provas micro, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Temperatura: Ambiente +7°C a 450°C; Controlador de Temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC; Sensor: Tipo "J"; Precisão: ±1°C; Uniformidade: ±3°C; Segurança: Resistência blindada evitando contato com o ácido sulfúrico Bloco: Em alumínio fundido com profundidade dos orifícios de 45 mm; Gabinete: Em aço inox 304; Dimensões (mm) do Bloco: L=340xP=420x A=130 - Bloco + Galeria + Tubos: A=340 Dimensões (mm) do Controlador: L=185 x P=160 x A=65 Peso: 19 kg Potência: 2200 Watts Tensão: 220 Volts ACOMPANHA: - 01 Galeria em alumínio - 01 Controlador de temperatura digital microprocessado - 40 Tubo micro em vidro borossilicato de 100 ml Ø25 x 250 mm - Manual de Instruções com Termo de Garantia	Un	1	4.151,36
N/A	16	Bomba submersa para lagos e tanques em jardins, para ser usada submersa ou externa, vazão 4.100 litros/ hora, voltagem 220 V, consumo 100 watts, coluna d'Água 3 metros, eixo Cerâmico, entrada 3/4 de polegada, saída 3/4 de polegada, fixação ventosas, pré-filtro que ajuda a evitar entupimentos, motor selado com resina de alto poder de dissipação de calor, eixo à prova de corrosão (cerâmico aluminizado), cabo alimentador de energia de 6,10 m, garantia de seis meses para defeitos de fabricação.	Un	1	731,17





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

N/A	17	CAFETEIRA PROFISSIONAL 50 L com corpo em aço inoxidável 430 escovado e depósito em aço inoxidável 304, com ótimo acabamento. Com 3 (três) torneiras, vareta para limpeza de torneiras e 01 coador. Resistências blindadas de alta performance, tubular. Registros manuais para entrada e saída de água. Torneira horizontal para café e leite. Termostato para controle de temperatura de 20° a 120°C. Capacidade 50 litros (2 bojos de 25 litros cada); Tensão: 220V. Dimensões do produto (CxLxA): 63 x 47 x 79,5 cm, podendo ter uma variação de ±5%. Deve acompanhar o produto: 20 torneiras avulsas para troca e 10 unidades de coador de flanela, termo de garantia de 1 ano e manual de instruções.	Un	1	3.743,91
G1	18	Caixa acústica ativa 15' USB. DSP (Digital Signal Processor). Amplificador Classe AB de alta potência. Tomada de montagem para suporte e ou modo fly (suspensa). Saída de linha auxiliar. Woofer com bobina de alta resistência. USB HOST / SD MMC MP3. Controle Remoto. Função Bluetooth. PA/ Monitor. Dsp com 4 memórias de equalização. 2-Vias. Crossover Ativo. Driver de Titanium de 1,75" de alta qualidade. Woofer de Alta qualidade 15". Spl máximo 125dB. HOST USB/SD MP3 e Bluetooth. Resposta de Frequência: 45Hz-20KHz. Canal 1 Entrada Combo Mic/Line:Xlr e P10. Canal 2 Entrada Combo Line:Xlr/P10 e Rca. Line Out: XLR. Amplificador Classe AB Bi-amp. Potência Musical 1000W. Potência RMS: 400W. Voltagem: 110/220V. Dimensões: 38x45x70 cm. Peso: 22 Kg. Cor Preta; GARANTIA DE 1 (UM) ANO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un	10	2.034,10
G1	19	Caixa som com entrada USB SLOT para cartão 60 W .Características Gerais - Display digital; - Rodas e alça para transporte; - Rádio FM estéreo; - Funciona com bateria interna recarregável; - Entrada para cartão SD/MMC; - Entrada Aux In: conecte um aparelho externo (DVD Player, MP3 Player, receptor digital, etc); - Conexão de 2 microfones: um no sistema sem fio e o outro através de conexão, podendo utilizar simultaneamente o microfone sem fio e o microfone com fio; Número de caixas acústicas 1; Conexões: microfone, guitarra, teclado, CD player, MP3 player, RCA. Potência 60 W Entrada USB. Tensão/Voltagem bivolt. Conteúdo da embalagem - 1 Caixa de Som; - 1 Cabo RCA; - 1 Microfone sem fio; - 1 Cabo para carregamento 12V; - 1 Controle remoto; - 2 Pilhas; - 1 Manual de Instruções; Garantia 12 meses; Cor Preta; EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un	2	508,33
N/A	20	Câmara de envelhecimento precoce de sementes, com 2 câmaras: uma externa medindo 50x50x50cm, em chapa de aço pintada e a parte interna em aço inox 304; uma interna, medindo 20x30x38 cm (AxLxF) confeccionada em chapa de aço inox 18/8, sendo a parte frontal de vidro, fechada hermeticamente por meio de um trinco e vedação por meio	Un	1	9.719,98



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		de gaxeta de silicone. Conjunto termostático de precisão, controlador de temperatura eletrônico digital com divisão de 0,1°C, lâmpada piloto, suporte para termômetro. 220V ou bivolt.			
N/A	21	Capela de exaustão de gases; Vazão de 15m <sup>3</sup> /min; dimensões:100x60x100 cm; Potência do motor 1/6 CV; Carcaça em Fibra de Vidro; Exaustor centrífugo; Iluminação interna; Porta tipo Guilhotina em acrílico transparente; Tomada auxiliar de fora; Registro para controle de entrada de líquidos ou gases; 220V.	Un	1	2.556,67
N/A	22	CHAPA ELÉTRICA LISA em aço inoxidável escovado. Chapa superior lisa em aço laminado, equipada com calha frontal e dreno para escoamento de gordura. Resistências elétricas em aço inoxidável; Controle de temperatura por termostatos; Temperatura de trabalho: até 270°C; Zonas aquecidas por sistema de controle independente; Estrutura interna de proteção de comando contra calor, gordura e água; Montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon). Alimentação elétrica 220v. Dimensões: 22x130,5x51,5 (AxLxP) cm. Conforme normas NR 12. Contendo Certificado de Garantia de 12 meses e manual de instrução em português.	Un	3	3.520,93
N/A	23	Chuveiro Lava Olhos e Lava Mãos de Segurança; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubulação de água construída em aço galvanizado com pintura na cor verde;</li> <li>• Sapata de fixação construída em aço 1020 com proteção anticorrosiva e pintura epóxi;</li> <li>• Conexão de entrada, conexão de saída e tubulação principal com 1";</li> <li>• Chuveiro de emergência com crivo desmontável medindo 250mm de diâmetro, proporcionando abertura do fluxo de água medindo 1,80 metros (ao tocar o chão);</li> <li>• Acionamento do chuveiro através de válvula tipo esfera de 1" comandada por haste;</li> <li>• Lava olhos com pia de aço inox, com 2 crivos desmontáveis;</li> <li>• Lava olhos dotado de válvula para regulagem do fluxo;</li> <li>• Acionamento do lava olhos através de válvula tipo esfera de 1/2" comandada por alavanca;</li> <li>• Lava mãos com pia de aço inox;</li> <li>• Acionamento do lava mãos através de torneira com válvula tipo esfera de 1/2";</li> <li>• Chuveiro com altura total de 2.100 mm (2,10 metros);</li> <li>• Chuveiro com vazão de água de 120 litros/minuto;</li> <li>• Lava olhos com vazão de água de 15 litros/minuto;</li> <li>• Lava mãos com vazão de água de 15 litros/minuto;</li> <li>• Fabricado em total concordância com a ABNT NBR 16.291 e ANSI Z. 358.1.</li> </ul>	Un	3	955,97
N/A	24	Concha carregadeira para acoplamento traseiro em trator agrícola, fixação em tres pontos, com acionamento da concha através de cilindro hidráulico, capacidade de carga entre 250 e 280 litros, com guincho acoplado na máquina, construída em chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm de	Un	1	4.161,41



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		espessura, com estrutura reforçada. Com reforço nos furos de regulagem horizontal.			
N/A	25	Contador de colônias digital. Com bacia da placa de sustentação da placa de Petri estampado em acrílico transparente e quadriculado. Possibilita a contagem em placas abertas ou fechadas por meio de um circuito eletrônico sensível que garante o registro, em um contador digital, dos pulsos originados da sonda utilizada. Com sistema de memória para até 30 placas, e sistema de regulagem de inclinação o que torna a visualização mais confortável. Sob ótimas condições de iluminação e viabilidade, obtidas através de uma lâmpada circular fluorescente de 22 W e lupa de aumento de 1,5 vezes. Montada em caixa de chapa de ferro com tratamento anti-corrosivo. Sistema de regulagem de inclinação. Dimensões (L x A x P): 235x80x360mm. Voltagem de 220Volts.	Un	1	2.701,25
N/A	26	Debulhador de milho em espiga, com motor de 3 cv. Monofásico. Rotação de 3.600 rpm. Com correia adequada. Diâmetro da polia de 70 mm. Pintura com tinta a pó de poliéster. Chave interruptora bipolar. Bivolt ou 220 volts.	Un	1	2.082,89
N/A	27	DESFIADOR DE CARNES com estrutura em aço SAE 1020, revestido com pintura epóxi. Cuba em aço inox 304. Pás em aço inox 304. Tampa da cuba em policarbonato com sistema de segurança. Redução de velocidade feita através de polias com correias. Rolamentos blindados. Capacidade: 4 kg por processo; Potência: Motor de ½ Cv. Tensão: 110/220v; Dimensão 300 X 370 X 530mm, podendo ter uma variação de ±5%. Deve acompanhar o equipamento certificado de garantia de 12 meses e manual de instrução, conforme normas da NR12.	Un	1	3.247,18
N/A	28	Desensilador 1.5 m³ capacidade de carga; caixa total inox com 2mm de espessura; motor hidraulico do caracol de descarga com reversor; fresa para carregamento com navalhas parafusadas para substituição no futuro. Navalha da fresa de aço inox.; bomba hidraulica tocada a cardã; pintura eletrostática;	Un	1	28.033,33
N/A	29	Dessecador completo 300mm com placa de porcelana. Equipamento utilizado para guardar substâncias em baixo teor de umidade. É utilizado em conjunto com um agente "dessecante" que absorve a umidade no interior do equipamento, com indicação para o momento de sua troca por meio de cores, o dessecante normalmente utilizado é a sílica. Como auxílio para o processo de secagem, é utilizada uma bomba de vácuo que faz com que a pressão no interior do dessecador seja reduzida, após ser atingido o vácuo desejado a torneira é fechada e a bomba desligada. Dessecador completo com tampa, luva e disco de porcelana com diâmetro de 300mm.	Un	2	503,75



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	30	Destilador de N, Controle de temperatura: Analógico Painel de controle: Com indicadores visuais de aquecimento e nível da caldeira; Caldeira: Em vidro borossilicato embutida com enchimento semi-automático Sensor: Para indicação do nível da caldeira Segurança: Protetor em acrílico na parte frontal Vidrarias: Conexão tipo Kjeldahl com copo dosador em vidro borossilicato e válvula Stop-flow Capacidade de destilação: $\pm 18$ ml/minuto Gabinete: Em aço inox 30; Dimensões: L=290 x P=330 x A=730 mm Peso: 13 kg; Potência: 1500 Watts Tensão: 220 Volts; ACOMPANHA: - 01 Tubo micro de $\varnothing 25$ x 250 mm com orla em vidro borossilicato; - 02 Fusíveis extra; - Manual de Instruções com Termo de Garantia; Aplicação: Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl após o processo de digestão.	Un	1	3.466,00
N/A	31	Divisor de sementes em inox e alumínio 18 canais de 5/8 (15,9mm) - 4 caçambas – Alumínio. Dimensões mínimas (LxPxA) 27 x 37 x 35 cm.	Un	1	1.057,00
N/A	32	ESCADA em alumínio com 6 degraus. Com fita de segurança. Fabricada de acordo com os critérios da ABNT. Leve, dobrável, resistente. Dimensões (cm) - AxLxP96x46x159cm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ Peso 3,869Kg podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Aprovada pelo INMETRO.	Un	2	148,14
N/A	33	Espelho banheiro 100X120cm espessura 4mm com moldura de PVC na cor marrom instalado (20 mm).	peça	2	433,97
N/A	34	Estação Meteorológica, com Data Logger com visor digital com capacidade para armazenar 8.500 leituras, resolução de 12-bits, display LCD com indicação de data, leitura de cada sensor, relógio interno em tempo real. Sensores de temperatura e umidade relativa, pluviógrafo, velocidade e direção do vento, radiação, dados de Evapotranspiração, sensação térmica e ponto de orvalho. Com Software incluso para transferência de dados. Alimentação à bateria (4x1,5V-AA) com autonomia para até 1 ano de uso. - Especificações dos sensores: - Temperatura: $-32^{\circ}\text{C}$ a $100^{\circ}\text{C}$ , Precisão: $\pm 0,6^{\circ}\text{C}$ , - Umidade: 10% a 100%, Precisão: $\pm 3\%$ , - Ponto de Orvalho: $-73^{\circ}\text{C}$ a $60^{\circ}\text{C}$ , Precisão: $\pm 2^{\circ}\text{C}$ , - Precipitação: 0,25 mm, Precisão: $\pm 2\%$ , - Velocidade do vento: 0 a 241 Km/h, Precisão: $\pm 5\%$ , - Direção do vento: incremento $2^{\circ}$ , Precisão: $\pm 7^{\circ}$ - Radiação solar global: Mede radiação entre 300-1100 nanômetros. Faixa: 1-1250 Watts/m <sup>2</sup> , Precisão: $\pm 5\%$ , fornecido com nivelador.	Un	1	15.487,32



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	35	<p>Estufa de Cultura Bacteriológica em inox. Gabinete externo construído em aço SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática texturizada a pó. Câmara interna em aço inox 430 polido. Porta interna envidraçada, que permite a visoria, sem necessidade da abertura da mesma. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete. Temperatura de trabalho de 10°C acima da temperatura ambiente até 70°C, com aferição especial em 37° e 56°C. (maior faixa de temperatura sob consulta). Resistência tubular blindada em inox. Circulação de ar forçado através de ventilador, ultra-silencioso e livre de ruídos, proporcionando maior homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Orifício superior para respiro e introdução de termômetro de aferição. Controle de temperatura PID micro-processado, com indicação digital. Sensor tipo PT-100 com encapsulamento em inox. Painel frontal em policarbonato, com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Isolação entre a câmara interna e a o gabinete, com lã de vidro (roofing). Opcionalmente podem ser fornecidas com termômetro de vidro e temporizador.</p> <p>Especificações Volume Nominal: 27 Litros – 3 Prateleiras Temperatura de trabalho: Temperatura ambiente + 10°C até 70°C Controle da temperatura: Digital Resistência: Tubular blindada em inox, potência total de 200 W Dimensões externas (LPA): 400 x 400 x 520mm Dimensões internas (LPA): 300 x 300 x 320mm Peso: 30Kg Itens Inclusos 3 prateleiras em aço inox, Manual de instruções / Termo de Garantia de 01 ano.</p>	Un	1	2.461,44
N/A	36	<p>Estufa de secagem e esterilização, com circulação de ar forçado e renovação de ar (200°C), com 10 suportes internos, com sensor de temperatura, com controle de temperatura digital, display a LED, 10 suportes internos, 20 bandejas em aço inox, resistência blindada em inox. Dimensões externas 180x240x80 cm. Capacidade de 2000L. Bivot ou 220 V.</p>	Un	1	31.377,50
N/A	37	<p>Extrator (macaco hidráulico) de amostras para CBR/Proctor/Marshall, hidráulico, manual. Conforme NBR 7182/86.</p>	Un	1	1.145,00
N/A	38	<p>Extratora de suco a vapor, com fogareiro a gás, com capacidade de 7 kg, em inox com 03 compartimentos onde permanece separado a caldeira de vapor, o extrato e fruta com sistema de pasteurização acoplado e torneira. Diâmetro das alças: 360mm; Diâmetro sem alças: 285mm; Altura com fogareiro: 580mm; Altura sem fogareiro: 420mm Acompanha fogareiro com 5 caulins. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. Equipamento homologado pelo Inmetro e com sistema de segurança conforme NR 12.</p>	Un	1	1.245,08



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		O vencedor deverá entregá-la instalado, no local a ser indicado.			
N/A	39	EXTRUSORA DE MASSA, capacidade 50 kg de massa, fabricada em aço inoxidáveis 304 e aço de carbono com pintura epóxi, com sistema robusto e prático, com o caracol em bronze, possibilitando montagem e desmontagem. Sistema de resfriamento garantindo melhor qualidade dos alimentos. Utilizado para diversos tipos de massas: macarrão, talharim, lasanha, espaguete, penne, capeletti, parafuso, conforme o tipo de trafila utilizada. Dados técnicos: Altura: 1404mm, largura: 404mm, comprimento: 675mm, peso: 140 kg, Potência: 2,2 kW, Produção hora: até 50 kg, alimentação elétrica: monofásica 220 V. Com 1 unidade de trafila macarrão rigatti 8mm. Com cortador automático de massa e sistema de arrefecimento do cabeçote de extrusão. Cabo de alimentação de 3 metros. Acompanha 1 unidade de trafila Capelli d'angelo 1,1mm; 1 unidade de trafila Spaghetti 2,1mm; 1 unidade de trafila Tagliatelle 6x1mm e 1 unidade de trafila fusili. Equipamento com garantia de validade de 1 ano e Fabricado conforme as normas da NR 12. O produto deve ser entregue e instalado no refeitório do Instituto Federal catarinense Câmpus Concórdia. A montagem e instalação são responsabilidade do fornecedor, assim como os materiais, equipamentos, mão de obra e demais itens necessários para a instalação. Garantia de 12 meses, manual de instruções. De acordo coma NR 12.	Un	1	36.059,33
N/A	40	Fogão elétrico 2 bocas com mesa vitrocerâmica. Fogão de mesa, um queimador 1800 W e um 1200 W. Acendimento da mesa superautomático. Voltagem 220 V. Sistema de LED indicando a região do queimador elétrico em uso está com temperatura maior que 50 graus centígrados. Cor preta. 9 níveis de potência. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 30,2x4,7x51,4 cm; dimensões do nicho de instalação: (LxP) 26x47 cm. Potência total: 3000 W. Garantia mínima de 1 ano após entrega do produto. Instalado.	Un	1	906,45
N/A	41	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS em aço inox de centro, modelo tradicional, grelha de 40 cm x 40 cm em ferro fundido. Boca dupla em ferro fundido. Com bandeja coletora. Pernas em aço inox. Com prateleira gradeada na parte inferior. A montagem e instalação são responsabilidade do fornecedor, assim como os materiais, equipamentos, mão de obra e demais itens necessários para a instalação. Garantia de 12 meses, manual de instruções. De acordo coma NR 12.	Un	1	2.797,53
N/A	42	Fogão Industrial de piso, com duas bocas de baixa pressão. Feito em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fundido, grelha 30x30 cm e 4 pés desmontáveis com antiderrapantes.	Un	1	586,00
N/A	43	Forno micro-ondas, com prato giratório, com display digital, timer e relógio digital. Capacidade mínima 30L. Potência mínima de 1.000W. Bivolt ou 220 volts.	Un	2	498,61



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	44	FORNO turbo a gás com 12 esteiras para padaria. Com gaveta fixa de aquecimento com circuito GLP gás em baixa pressão e sistema integrado de aquecimento. Câmara interna com acabamento e pintura resistente a alta temperatura e oxidação. Estrutura com acabamento em aço carbono com pintura epóxi. Acabamento frontal em aço inox escovado. Porta com visor em vidro temperado. Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Isolamento interno com lã basáltica. Painel de comando embutido com teclas de programas, receitas, timer, turbina, lâmpada, vapor e controlador digital para programar o tempo de cozimento, temperatura e vapor. Liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta. Rodízios que facilitam o deslocamento. Baixo consumo de gás. Capacidade: 12 Esteiras de 580x700 mm com 25 pães de 50 gramas cada, total de 300 pães por fornada. Produção: 900 pães de 50 gramas por hora. Tempo de aquecimento: Até 200°C = 14 a 22 minutos. Tempo de cozimento: De 15 a 20 minutos, para pães de sal (francês). Motor: 1 CV. A montagem, instalação e fiação são responsabilidade do fornecedor, assim como os materiais, equipamentos, mão de obra e demais itens necessários para a instalação. Garantia de 12 meses, manual de instruções. De acordo coma NR 12.	Un	2	10.152,66
N/A	45	Freezer horizontal frost free. Capacidade mínima 500 L. Bivolt ou 220 volts.	Un	2	2.096,67
N/A	46	Freezer Vertical Frost Free. Características: Sistema congelamento rápido. Chave autoexpulsiva: segurança, permite o travamento da porta do freezer. Turbo Flow: fluxo de ar que distribui uniformemente o ar frio no interior do freezer; Não contém CFC. Informações técnicas: Capacidade aproximada 218L, com controle de temperatura. Consumo (Kw/h) aproximado a 71 kWh/mês. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 173,1x55x64,5cm. Peso aproximado do produto (Kg) 60Kg. Garantia mínima de 1 ano. O produto deverá ser entregue e instalado no a local a ser indicado pela Coordenação Geral de Produção.	Un	1	2.281,30
N/A	47	FRITADEIRA INDUSTRIAL Construída completamente em aço inoxidável com capacidade de atender grandes quantidade de fritura. Cestos em arame niquelado. Pés niveladores em aço inoxidável. Válvula de esfera para drenagem de 1" passagem plena, para água e óleo. Com 2 cestos. Tampa/Escorredor incorporado em aço inoxidável. Resistências em aço inoxidável blindadas. Versões em 220V 3F+T. Sistema de controle com contactoras. Com controle de temperatura automático, eletromecânico. Projetada e contruída conforme normas nacionais e internacionais. Área de fritura 75 x 50 cm. Volumes 90 litros de óleo, 21 litros de água e 4,0kg de sal. Potência 16.500 W. Medidas externas (LxPxA) 91 x 66 x 88 cm; Cabo único de instalação. Chave Lock-out. Chave de emergência. Com termostato de	Un	1	10.250,78



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		segurança Hi-limit. A montagem e instalação são responsabilidade do fornecedor, assim como os materiais, equipamentos, mão de obra e demais itens necessários para a instalação. Garantia de 12 meses, manual de instruções. De acordo com a NR 12.			
N/A	48	Geladeira/Refrigerador frost free duplex. Capacidade mínima de 440 L. Bivolt ou 220 volts.	Un	2	2.916,14
N/A	49	Germinador de sementes tipo mangelsdorf - com controle de temperatura eletrônico digital, termostato de precisão. Com luz. Porta de vidro com câmara dupla. Parte superior em vidro. 5 prateleiras de aço inox. Dimensões internas mínimas 60x55x87 cm de altura. Temperatura de trabalho entre 1 e 50°C. 220V ou bivolt.	Un	2	7.489,21
N/A	50	Homogeneizador de Sementes. Tipo GAMET. Construído em aço e alumínio com acabamento em pintura eletrostática e cromado. Medidas mínimas 50 cm de altura e 30 cm de profundidade.	Un	1	11.603,33
N/A	51	Jar Test Microprocessado 6 provas. 220 V, Corpo e base em chapa de aço revestida com epóxi eletrostático; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de iluminação por leds na parte inferior do aparelho, proporcionando maior visualização das amostras;</li> <li>• Motor de corrente contínua para acionamento de polias;</li> <li>• Controle de velocidade microprocessado, que permite manter a velocidade programada entre 30 e 700 rpm;</li> <li>• Indicador digital LCD 16 x 2;</li> <li>• Hastes e pás em aço inoxidável com guia de fixação;</li> <li>• Fácil remoção dos jarros;</li> <li>• Aplicador simultâneo de alcalinizantes, coagulantes e polímeros entre os jarros;</li> <li>• Barra para coleta simultânea de amostras de água decantada, para diferentes velocidades de sedimentação;</li> <li>• Suporte para coleta simultânea de amostras sobrenadantes, garantindo ao operador coletar todas as amostras ao mesmo tempo;</li> <li>• Sistema de fixação e centralização dos jarros para não se movimentarem durante o ensaio;</li> <li>• Acompanha jarros com escala graduada confeccionados em acrílico transparente de alta resistência (2000mL), frascos para coleta de amostras e tubos de ensaio com fundo abaulado para adição de alcalinizantes, coagulantes e polímeros;</li> <li>• Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136;</li> <li>• Acompanha manual de instrução;</li> </ul>	Un	1	6.876,20
N/A	52	Kit trado caneco, em aço inoxidável, 3" (HASTE 40CM); 1,00 01 CACAMBA DIAM.3" E 20 CM + 02 HASTES 40 CM; + 01 CABO + 02 CHAVES FIXA 18/19MM; + 01 ESTOJO EM LONA	Un	1	710,75
N/A	53	Kit trado holandês, em aço inoxidável, TP-3" (HASTE 40 CM); 01 CACAMBA DIAM.3" E 20 CM + 02 HASTES 40 CM	Un	1	621,25





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		+ 01 CABO + 02 CHAVES FIXA 18/19 MM; + 01 ESTOJO EM LONA			
N/A	54	Liquidificador 600 W 220 V 8 veloc. com Pulsar e com filtro.	Un	1	228,90
N/A	55	Liquidificador com estrutura coadora/filtro, que possua voltagem de 220v, capacidade de 2 litros, com 12 velocidades de processamento + pulsar / autolimpeza. A potência de 900 Watts; consumo de 0,9 kWh; peso de 1,83 Kg; tamanho (AxLxP): 42,5 x 20 x 17,5 cm. Cor preta. Com garantia mínima de 1 ano.	Un	1	168,19
N/A	56	Liquidificador doméstico. Alimentação 220V, 600W de potência, lâmina serrilhada, travas de segurança, com 5 velocidades, capacidade aproximada de 2,0litros. Equipamento homologado pelo INMETRO e atendendo ao sistema de segurança conforme NR 12.	Un	1	159,30
N/A	57	Lupa de bancada com zoom de 10 x, com iluminação LED de alta eficiência (12W), com braço regulável e articulado. Lente com tampa de proteção; Ampliação em toda área da lente; Base com suporte para mesas e bancadas; Diâmetro mínimo da lente: 127mm; Tamanho do braço totalmente estendido: ~1m; 220V ou bivolt.	Un	1	656,80
N/A	58	Macro Moinho de Facas, Tipo Willey; Normatização: - Instalação elétrica conforme NR-10; - Construção Mecânica e Segurança conforme NR-12; Aplicação: - para análise foliar, grãos, produtos secos e quebradicos, etc. Estrutura: - caixa em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epoxi - dimensões em mm.: L= 530 x P= 740 x A= 520 - para instalação em bancada - quatro pés com regulagem de nível . - peso 58 kgs. Moagem: - câmara, rotor e tampa em aço inox AISI 304, ASTM A 351/A 351M/93 GRAU CF8 - câmara de moagem com dimensões em mm.: diâmetro 130 x 51 de profundidade - funil para adição de amostras, em aço inox AISI 304, tampa em nylon, soquete em nylon com cabo passando pela tampa – peneiras de retenção em aço inox AISI 304 com dimensões livres para passagem do material moído de 50 x 90 mm - abertura das peneiras malha mesh 10, 20, 32 (1,70mm, 0.85mm, 0.50mm) crivo circular - dimensões da entrada da amostra: 37 mm. de diâmetro. - dimensões da área da peneira em mm: 88 x 50 - conjunto de facas em VND com tratamento térmico e corte retificado, composto por 4 facas fixas no rotor e 4 facas reguláveis na câmara, - tampa em aço inox AISI 304, com fecho rápido - raspador em aço inox para limpeza das facas - motor de 1,5 cv, IV Polos Segurança: - atende a NR 12 - acionamento do motor somente com a tampa fechada: - com dispositivo que não fecha o contato elétrico com a colocação de um material metálico, aciona a energia somente com as duas partes do fim de curso - o operador não consegue acionar o motor se todos os dispositivos de segurança não estiverem acionados	Un	1	18.307,58



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		- moto freio para parada instantanea do rotor ao desligar a energia ou abrir a tampa da camara, evitando o risco do operador sofrer corte nos dedos.			
N/A	59	Manômetro com glicerina, mostrador de 150 mm, rosca de 1/2" NPT, escala de 0 a 14 kgf/cm <sup>2</sup>	Un	2	390,64
N/A	60	Manômetro com glicerina, mostrador de 63 mm, rosca de 1/4" NPT, escala de 0 a 4 kgf/cm <sup>2</sup>	Un	3	73,68
N/A	61	Manômetro com glicerina, mostrador de 63 mm, rosca de 1/4" NPT, escala de 0 a 7 kgf/cm <sup>2</sup>	Un	3	105,17
N/A	62	Manta aquecedora com controle eletrônico de potência; capacidade 500 mL; internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro anti-inflamável com resistência incorporada; externamente em alumínio com acabamento em epóxi; isolamento térmico; temperatura máxima de utilização 300°C , com regulador de potência eletrônico , atuando por impulso com tempo regulável , indicado por lâmpada piloto; 220 V , 50-60Hz ; potência: 200W ; dimensões : 19 x 22,5 x 12,8cm (Larg. x Prof. x Alt.); peso líquido : 0,9 Kg ; peso bruto : 1,3 Kg .	Un	1	613,00
N/A	63	Máquina de gás para refrigerantes/bebidas. Acompanha cilindro de gás carbônico carregado com capacidade para 60L de bebida. Dimensões aproximadas: 43cm de altura X 15cm de largura X 23cm de profundidade. Peso: 2,5kg. Não necessita de energia para funcionamento. ACOMPANHA UMA GARRAFA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E 3 FRASCOS DE XAROPES DE SABORES SORTIDOS.	Un	1	499,00
N/A	64	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR roupas, automática. Abertura frontal. Com capacidade: Lavagem: 16 kg; Secar: 9Kg e 14 programas. Com água quente. Em aço inox escovado. Cesto em aço inox. Eficiência energética : classe A. Eficiência de centrifugação: classe A. Alimentação elétrica 220V. Dimensão do produto: Largura68,6 cm; Altura98,3 cm; Profundidade75,6 cm, podendo ter uma variação de ±5%. Com manual de instruções e certificado de garantia de 12 meses.	Un	1	7.162,67
N/A	65	Matracas para plantio manual de sementes única. Capacidade mínima do reservatório de sementes de 1,5 L. Estrutura em madeira reforçada e pintada. Reservatório de sementes e bico em metal reforçado. Altura da plantadeira: 88,0 cm Largura da plantadeira: 290,0 cm Largura do bico da plantadeira: 4,2 cm	Un	3	82,27
N/A	66	Medidor de pH de bancada. Corpo em ABS. Tela de 4,3 polegadas, mostra dados de medição, status de sensor e calibração atual. Faixa de medição (pH): -2,00 a 16,00. Resolução/Precisão (pH): 0,01/0,1 /± 0,01. Faixa de temperatura (°C):0 a 105. Resolução/Precisão de Temperatura (°C):0,1/± 0,3. Com compensação de temperatura, interface USB e 2 ELETRODOS DE RESERVA. 220 Volts.	Un	1	2.145,83



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	67	Medidor de umidade de grãos portátil, para no mínimo 20 tipos diferentes de grãos, com bateria recarregável. Precisão na leitura de umidade: 0,1% de umidade. Precisão do resultado de umidade: $\pm 0,2\%$ de umidade. Faixa de leitura de umidade: 1-50%. Com carregador de bateria Bivolt. Bateria (interna e instalada).	Un	1	3.880,82
N/A	68	Medidor de umidade e PH portátil, para no mínimo 20 tipos diferentes de grãos. Precisão na leitura de umidade: 0,1% de umidade. Precisão do resultado de umidade: $\pm 0,2\%$ de umidade. Temperatura do grão: 0 - 50°C. Faixa de leitura de umidade: 1-50%. Com carregador de bateria Bivolt. Bateria (interna e instalada).	Un	1	2.327,72
G1	69	Mesa de som 24 canais entrada USB efeitos. 24 canais de entrada balanceada: 20 canais de entrada balanceada mono (1 a 20) e 2 canais de entrada balanceada / desbalanceada stereo (21 / 22 e 23 / 24). Dos 20 canais de entrada balanceada mono, 16 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 5 a 20) e 4 estão fora dele (canais de 1 a 4). 1 canal de saída stereo master L e R balanceada flutuante e Vu Meter Bargraph. 2 canais de saída de monitor - monitor 1 e monitor 2. 1 canal para efeitos contendo internamente um processador digital com 15 PRESET EFFECT PROGRAMS (15 pré-seleções de efeitos fundamentais para microfones - vocal), sendo PRESETS de 1 a 5 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL REVERB; PRESETS de 6 a 10 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL ECHO; PRESETS de 11 a 15 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL DELAY; com chave seletora de programa e display de 2 dígitos. Entrada USB-IN - Stereo Digital Player, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizada na seção master e enviando os sinais para os canais stereo (21 / 22 e 23 / 24). Chave Phantom Power Group com led indicador. 1 canal para fone de ouvido stereo com PFL (pré escuta). Canal de saída para gravação com controle de volume. Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais de monitor 1 e monitor 2. SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz. DIMENSÕES DO APARELHO: Largura x Altura: Frontal & Traseira x Profundidade (em cm): L= 74,5 x AF= 7,4 x AT= 9,9 x P= 40,6. Peso: 9,16 Kg GARANTIA DE 1 (UM) ANO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un	1	2.621,18
N/A	70	Mesa em ferro cantoneira pintada, gavetas produzidas em chapa de compensado multilaminado resinado plástico, tampo da mesa revestida em alumínio, rodas giratórias, amarrador de umbigo em INOX aisi 430, castrador funil em INOX aisi 430. Medidas: Mesa: 63 cm (largura) x 73 cm (comprimento) x 80 cm (altura).	Un	1	1.588,50
N/A	71	Micro-ondas 38 L, Potência 1000 W; Painel Digital, LCD. Dimensões Externas do Produto (altura x largura x profundidade) em mm 311x553x467; Dimensões do Produto	Un	1	829,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		balado (altura x largura x profundidade) em mm 385x628x514, Peso Líquido 17 (kg); Volume da Cavidade (litros) 38; Tensão (V) 220; frequência da Rede (Hz) 60; Frequência de Operação (MHz) 2450; Oscilações Permissíveis de Tensão (V) 198~242			
G1	72	Microfone com fio Dinâmico Super Cardióide Bag Cachimbo. Padrão de captação supercardioide altamente direcional. Oferece “roll-off” controlado nas frequências baixas (graves). Suscetibilidade extremamente mínima em RF (Radio Frequency) e “Hum” magnético. Minimamente afetado pela variação de impedância de carga. Filtro “Pop” e “Wind” integrados. Sistema “shock mount” pneumático avançado que minimiza a transmissão de ruídos mecânicos e vibrações. Magneto exclusivamente desenvolvido para a garantia de ótima relação sinal-ruído. Bem resistente ao desgaste e uso abusivo devido à sua confecção com materiais e componentes de alta qualidade Acompanha bolsinha de transporte em couro (pouch bag) e cachimbo (adaptador de pedestal) com extensa rotação. Tipo: Dinâmico. Padrão polar: Cardióide. Sensibilidade: -51 Db. Impedância: 600 Ohms. Resposta de frequência: 70 Hz - 18 kHz. Conteúdo da Embalagem: 01 Microfone; 01 Bag; 01 Cachimbo. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un	4	90,95
G1	73	Microfone de mão duplo sem fio à pilha. Características: - Sistema sem fio UHF Duplo; - Microfone de Mão; - Faixa de frequência: 480-600Mhz; - Faixa dinâmica: >90dB; - Distorção Harmônica Total: <0,5 por cento; - Resposta de frequência: 40Hz-15kHz ; - Relação sinal/ruído: >80dB; - Rejeição de interferência : >80dB; - Potência do transmissor: 8.5mW; - Nível de saída de áudio: 400mV; - Canal receptor: 2; - Fonte de alimentação: 12-18V DC 300mA; - Pilhas: 3V DC (2 x 1,5V AA); - Uso contínuo: 6 horas; - Alcance: 80m (em espaço aberto); - 2 Microfones; Dimensões: Altura: 340 mm; Largura: 75 mm; Profundidade: 360 mm; Peso: 1,10 Kg; GARANTIA DE 1 (UM) ANO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un	6	617,93
G1	74	Microfone sem fio duplo Headset Auricular. Características: - 2 Frequências fixas UHF; - Baixo ruído de manuseio; - Microfone dinâmico; - Funcionamento com 2 pilhas AA; - Diversity com 2 antenas de recepção; - Sistema duplo headset, lapela e instrumento; - Alcance médio: 100m; - Resposta de frequência: 50 Hz - 15 KHz (± 3 dB); - Relação sinal/ruído: 98dB; - T.H.D.: 0,1%; - Nível de saída de áudio: -30 dBV (XLR), -8dBV (P10); - Estabilidade de frequência: ± 15KHz; - Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada; - Faixa de portadora de RF: 614 - 806 MHz; - Faixa de operação: 100m sob condições típicas; - Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3dB; - Rejeição de imagem: 60 dB típico; - Rejeição a espúrios: > 60 dB típico; - Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de	Un	2	707,90



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		desvio, modulação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D típico; - Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico; - Acompanha case; - Dimensões: (A x L x P): 105,00 x 465,00 x 327,00mm; - Peso: 2,58kg. Microfones s/ Fio; 2x Headset; 2x Lapela; 2x Instrumentos; Bivolt; GARANTIA DE 1 (UM) ANO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
N/A	75	Micrômetro Externo Digital – capacidade 0-25mm - Leitura 0,001mm - Nível de proteção IP54 contra resíduos de poeira e projeção de água Tambor e catraca em metal cromado fosco Faces de medição metal duro, micro lapidadas, para assegurar medições com exatidão Leitura absoluta e incremental Zero de qualquer origem Zero em qualquer ponto Indicação no display (visor) de baixa carga da bateria Desliga automaticamente após 5 minutos sem uso Pressão de medição através de catraca Acompanha uma esfera de aço temperado Ø5mm para medições de peças côncavas, convexas e paredes de tubos.	Un	1	487,82
N/A	76	Microscópio binocular, tubo de observação tipo sidentof cabeçote inclinado em 30° e giratório em 360°, intercambiável, com ajuste da distância interpupilar entre 55mm e 75mm; correção de ótica para as diferenças dioptria; sistema de transmissão prismática e camada azulada anti-refletiva dupla. Revólver giratório deslizante sobre esferas e guias de aço para quatro objetivas com blindagem especial contra poeira. Platina retangular deslizante sobre esferas e guias de aço, medindo 160mmx150mm, movimentos de x e y graduados, com dimenções 152mm. x 135mm;ou maior charriot milimetrado com escala graduada de 100à 190mm. deslizante sobre esferas e guias de aço; vernier coaxial com graduação de 0,1mm. Condensador acromático de campo claro com lente frontal abertura regulável n.a.0,90~1.25 com escala graduada de 0,2;04;06;08;1,0 centralizável por comando duplo para ajuste em técnicas de iluminação koehler, com diafragma íris e filtro azul fosco incorporado, focalização por pinhão e cremalheira com engrenagens metálicas de deslocamento vertical. Focalização macro e micrométrica deslizante sobre esferas e guias de aço; comando bilateral conjugado em eixo coaxial acoplado na coluna mestra da estativa com escala de 0,002mm; Dispositivo especial para pré-focalização auto stop para evitar danos à objetiva e quebra de lâminas. Estante com design moderno com pintura eletrostática de alta resistência e durabilidade. Iluminação embutida na base, com filtro azul incorporado para evitar poeira; lâmpada de halogênio de baixa voltagem e alta intensidade luminosa de 6v. ou 12v - 20w. ou melhor fixa em suporte de cerâmica, pré focalizado na parte superior da base, permitindo a substituição da lâmpada com facilidade; comando de iluminação estabilizado, regulável	Un	1	1.920,67



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		por reostato, fusível de segurança, e conexão à rede 220v ~ 240v - 50/60hz. Sistema ótico: Oculares de campo amplo KHW 10x e WF16x. Objetivas planacromáticas corrigidas ao infinito. 4x n.a. 0.10; 10x n.a. 0.25; 40x n.a. 0.65 retrátil; 100x n.a. 1.25 retrátil oil. Acompanha: capa, óleo de imersão e manual de instruções.			
N/A	77	Mixer Automático com potência de 400 W. Componentes: Mixer, Jarra de 600 ml, Mini Processador, Batedor de Ovos, Manual e Peso: até 750 gramas. Voltagem: 220 V. Garantia mínima de 1 ano.	Un	3	236,29
N/A	78	Molde Proctor, Molde cilíndrico pequeno para Proctor normal 100 mm de diâmetro + ou - 0,4 mm e 127,3 mm + ou - 0,3 mm de altura. Conforme NBR 7182/86.	Un	1	272,00
N/A	79	Motobomba centrífuga de 1 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 127 ou 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 7,6 a 2,7 m³/h, altura manométrica total de 12 a 26 mca.	Un	1	800,45
N/A	80	Motobomba centrífuga de 1/2 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 8,4 a 0,4 m³/h, altura manométrica total de 6 a 22 mca.	Un	2	411,10
N/A	81	Motobomba centrífuga de 1/4 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 7,6 a 1,3 m³/h, altura manométrica total de 6 a 16 mca.	Un	2	452,17
N/A	82	Motobomba centrífuga de 2 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 15,3 a 3,1 m³/h, altura manométrica total de 12 a 42 mca.	Un	1	968,67
N/A	83	Motobomba centrífuga de 2 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 34,5 a 8,9 m³/h, altura manométrica total de 4 a 22 mca.	Un	1	1.109,31
N/A	84	Motobomba centrífuga de 2 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 7,3 a 2,7 m³/h, altura manométrica total de 40 a 68 mca.	Un	1	1.610,09
N/A	85	Motobomba centrífuga de 3 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 18,1 a 1,7 m³/h, altura manométrica total de 12 a 46 mca.	Un	1	1.087,55
N/A	86	Motobomba centrífuga de 3 cv com rotor fechado de alumínio, motor elétrico 2 polos 60 Hz, 220 V, isolamento classe f, caracol de ferro fundido, vazão variando de 7,8 a 2,5 m³/h, altura manométrica total de 48 a 88 mca.	Un	1	2.106,56
N/A	87	Motor Odontológico para Pequenos Animais com Caneta Odontológica para Pequenos animais e estojo plástico para acondicionamento, 3 Brocas Dentárias para Pequenos Animais; Pedal de Acionamento; Pasta Profilática; Taça de	Un	1	498,33



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Borracha para polimento. Um ano de garantia contra defeitos de fábrica.			
N/A	88	Motosserra compacta completa com todos acessórios, para poda de galhos, com cabo único superior, potência (kW/cv) 1.3/1.8, capacidade do tanque de combustível (l) 0.27, Cilindrada (cm <sup>3</sup> ) 30.1, rotação lenta (rpm) 3000, rotação máxima (rpm) 13000, peso 3.3 kg (sem combustível, sem sabre e sem corrente), corrente Oilomatic passo/tipo 3/8 " P, com engate para escalada, motor 2-MIX, sistema antivibratório, tensor lateral da corrente, tampa do tanque manual que permita abertura e fechamento rápido, conjunto de chaves, sistema de ignição Ikeda. Garantia mínima de 1 ano. O produto deverá ser entregue, montado com teste de funcionamento no local a ser indicado pela Coordenação Geral de Produção.	Un	1	1.029,95
N/A	89	Motosserra para uso agropecuário, completa, capacidade do tanque de combustível (l) 460, cilindrada (cm <sup>3</sup> ) 50, peso 4.8 kg (sem combustível, sem sabre e sem corrente), potência (kW/cv) 2.6/3.5, rotação lenta (rpm) 2800, rotação máxima 14000rpm, Válvula de descompressão, sistema antivibratório, tensor lateral da corrente, tampa do tanque manual que permita abertura e fechamento rápido, conjunto de chaves, sistema de ignição Ikeda. Garantia mínima de 1 ano. O produto deverá ser entregue, montado com teste de funcionamento no local a ser indicado pela Coordenação Geral de Produção.	Un	3	1.723,30
N/A	90	Multiprocessador de alimentos. Recipiente 3,4 L. Motor de 1000 W ou superior. Discos e lâmina de corte em aço inox. Funções picar, moer, esfarelar, cortar. Pés antidesslizantes. Armazenamento do cabo integrado. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. Equipamento homologado pelo Inmetro e com sistema de segurança conforme NR 12.	Un	1	468,97
N/A	91	Paquímetro digital – Capacidade de 0-200 mm; Resolução de 0,01mm; Exatidão: $\pm 0,02$ ; Faces de medição temperadas, anticorrosivas e finamente lapidadas, para assegurar medições com exatidão. A exatidão se mantém inalterada, mesmo com movimentos de alta velocidade de medição. Zero em qualquer ponto. Conversão Milímetro/polegada. Botão Liga/Desliga. Dígitos extra grandes: 11mm 57% maiores que os normais, para facilitar a leitura. Sistema de medição quadrimensional. Parafuso de fixação de medida.	Un	2	152,67
N/A	92	PAQUÍMETRO DIGITAL, LEITURA 0,01 MM, CAPACIDADE 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA M-SPC,	Un	1	586,63



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

N/A	93	PASS THROUGH REFRIGERADO 2 portas, com suporte fixo interno para 20 GN's, revestimento interno e externo totalmente em aço Inox Aisi 430 brilhante, próprio para armazenamento de cubas gastronômicas. Capacidade 20 GN 1/1x100, com 2 portas ( 1 na parte da frente outra na parte de tras) com controle de temperatura com termostato digital, temperatura ideal de armazenamento refrigerado para alimentos frios 0° a 10°. Dotado de rodízios. Contendo borrachas ideais para equipamento refrigerado e com fixação para as portas. O equipamento deverá apresentar degelo automático, termostado digital, revestimento em aço inox 430. Voltagem: 220V. Com manual de instruções e certificado de garantia de 12 meses. Atender as normas da NR 12,	Un	1	8.055,63
N/A	94	Plantadeira adubadeira manual bico de 7,4 cm. Altura da plantadeira: 91,0 cm Largura da plantadeira: 200,0 cm Largura do bico da plantadeira: 7,4 cm. Material da plantadeira: Chapa de aço Capacidade do reservatório de sementes da plantadeira: 1,5 litros Capacidade do reservatório de adubo da plantadeira: 1,5 litros.	Un	3	114,89
N/A	95	Plataforma elevatória tipo Jack. Utilizada para posicionamento vertical de qualquer equipamento em laboratório. Construção robusta, braços de latão, base e plataforma em aço inox. Dimensões da base: C= 15 x L= 15 cm. Altura da plataforma: Máxima de 25 cm. Capacidade de carga de 8.5 Kg.	Un	1	591,45
N/A	96	Prensa de aço para fazer móssa em papel substrato, com 100 pinos de aço prata.	Un	1	3.623,09
N/A	97	PROCESSADOR DE ALIMENTOS c/ 6 discos (desfiador/fatiador/ralador) 203mm e socador. Em aço inox. Para ralar, desfiar e fatiar alimentos. Bocal receptor de alimentos com orifício que permita processar todo tipo de verduras. Corte preciso. Com sistema eletrônico de segurança. Tensão: 220V; Medidas: Altura: 520.00 mm xLargura: 290.00 mm xProfundidade: 520.00 mm, podendo ter uma variação de ±5%. Peso Líquido: 23.50 kg, podendo ter uma variação de ±5%. Produção: 250 kg/h. Rotação do Disco: 438 rpm. Diâmetro do Bocal menos: 48 mm, podendo ter uma variação de ±5%. Com manual de instruções e certificado de garantia de 12 meses. Atender nomas NR12.	Un	1	7.424,97
N/A	98	PROCESSADOR DE ALIMENTOS c/ 7 discos (nº1, nº2, nº3, nº4, nº5, nº7 e disco liso) e socador. Em aço inox. Para ralar, desfiar e fatiar legumes, coco, pão torrado, queijo. Com porta disco incorporado na máquina. Bocal receptor de alimentos com orifício que permita processar todo tipo de verduras. Corte preciso. Com micro interruptor para proporcionar maior segurança ao equipamento quando estiver em funcionamento. Capacidade: Disco 5 - 270 Kg de batata/h; Disco 7 - 290 Kg de batata/h. Potência: 1/2 Cv mono. Consumo: 0,37 Kw/h; Tensão: 220v; Peso: 26 Kg	Un	1	4.227,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Dimensões: 460 x 370 x 760 mm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Com manual de instruções e certificado de garantia de 12 meses.. Atender normas NR12.			
N/A	99	Púlpito acrílico 115 cm altura x 36 cm largura x 55cm compr. Espessura 08mm com logotipo do IFC	Un	1	852,25
N/A	100	Refratometro - INDICE DE REFRAÇÃO, ÍNDICE DE DISPERSÃO, MÉDIA DE LÍQUIDOS TRANSPARENTES, MÉDIA DE SÓLIDOS E BRUX - 1,300 A 1,700ND – 0~95% COM INDICADOR DE TEMPERATURA DIGITAL	Un	1	2.968,67
N/A	101	REFRESQUEIRA Industrial, com capacidade de 150 litros, com gabinete e tampa em aço inox escovado, eletrobomba para movimentação do líquido, contendo quatro torneiras tipo avalanche (2 de cada lado), reservatório cilíndrico em inox, isolamento térmico em poliuretano expandido, contendo termostato de temperatura regulável de 4° a 15°C, compressor para refrigeração nacional silencioso e de alto rendimento (não usa placa termoeletrônica), gás refrigerante, rodízios giratórios, dimensões: altura: 1335 mm, largura: 620mm, profundidade: 620 mm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Equipamento certificado pelo INMETRO. Deve ser entregue montada e acompanhada de 8 torneiras tipo alavanca para substituição. Tensão: 220v. Com manual de instruções e certificado de garantia de 12 meses.. Atender normas NR12.	Un	1	4.837,00
N/A	102	REFRIGERADOR HORIZONTAL em aço inox com 4 portas com gabinete interno e externo em aço inoxidável 430. Corpo e portas com isolamento em poliuretano injetado de alta densidade; Portas com fechamento através de gaxetas magnéticas; Refrigeração em ar forçado com sistema de degelo automático; Sistema anti-umidificação nos batentes, através de resistências; Programador digital para controle de temperatura; Conjunto de Rodízios giratórios 4, sendo 02 com freio e demais simples; 01 Grade por porta em aço galvanizado com pintura eletrostática; Com cremalheira para regulagem de altura das Grades; - Cabine do Compressor do lado esquerdo. Medidas em Milímetros: Comprimento: 2500 Largura: 700 Altura: 850. Capacidade (Litros): 590; Motor (CV): 1/3 Tensão (Voltagem): Monofásica 220V (60hz). Com manual de instruções e certificado de garantia de 12 meses.. Atender normas NR12.	Un	1	8.545,13
N/A	103	Roçadeira lateral motor 2 tempos, capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, potência (kW/cv) 1.7/2.3, rotação lenta (rpm) 2800, rotação máxima (RPM) 12500. Cilindrada (cm <sup>3</sup> ) 35.2, cinto duplo de suporte, com caretel de corte TrimCut 41-2 (fio de nylon), medidor de mistura para combustível, Peso 7.7 kg (sem ferramenta de corte), cabo para duas mãos ajustável através de um parafuso, conjunto de chaves, com sistema anti-vibração. Garantia mínima de 1 ano. O produto deverá ser entregue montado, com teste de funcionamento no local a ser indicado pela Coordenação	Un	5	2.150,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**

		Geral de Produção.			
N/A	104	Secador Automático de mãos. Especificações: Com acionamento automático por sensor de presença. Matéria Prima: Plástico ABS. A carenagem externa e a estrutura interna do produto são fabricados em plástico, de alta resistência, possuindo um rotor dotado de rolamentos de esfera totalmente selados, proporcionando maior durabilidade. Dimensões aproximadas: Altura entre 21,5 a 25 cm; Largura entre 24 a 25 cm; Comprimento entre 17 a 24cm. Peso líquido: mínimo de 2,140kg e máximo de 4 kg. Potência: entre 950w e 1800w. Alimentação: 220 v. Distância de detecção: entre 5 e 15 cm. Velocidade da saída do ar: entre 90 m/s e 95 m/s. Vazão de ar: entre 41 l/s e 70 l/s. Rotação: entre 2200 rpm e 2800 rpm. Pressão do ar: entre 4.40 mm hg e 60 mm hg. Tempo de secagem: mínimo de 10 e máximo de 25 segundos. Consumo: entre 3,05 e 10 wh/acionamento. Ruído: mínimo de 50 db e máximo de 75 db. Temperatura do ar: entre 40 e 49 graus. Acompanha 4 parafusos com 4 buchas para fixação. O fluxo de ar deverá iniciar automaticamente toda vez que se aproximar as mãos no equipamento e se desligará segundos após o usuário permanecer fora de alcance dos sensores. Funciona com ar quente ou frio. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un	2	483,93
N/A	105	Soprador de sementes - tipo general. Tubo de vidro em forma bengala, push-button para o aparelho ligar e desligar após 3 minutos, dispositivo com dial calibrador para regular o fluxo de ar. Com fonte de alimentação. 220V ou bivolt.	Un	1	8.420,31
N/A	106	Soquete cilindrico Proctor para ensaio de compactacao, 2500g de aco zincado. Conforme NBR 7182/86.	Un	1	220,00
N/A	107	Telefone s/Fio c/ Identificador de Chamadas e Viva Voz + 2 Ramais. informações técnicas: Frequência (Hz) DECT 6.0 Digital - 1.9 Hz; Consumo de energia (Kw/h) 1,3 kWh / mês; Cor Preto com detalhes Prata. Identificador de chamadas Sim. Display/Tela Display LCD iluminado na cor azul. Número de monofones 3 Memória/Registros 20 nomes e números. Recursos Hora no Display, Alarme (despertador). Distância fora da base Aproximadamente 50 metros. Duração da bateria com o fone fora da base 100 horas em standby e 10 horas em uso. Rediscagem Sim. Agenda, capacidade máxima de contatos 20 nomes e números. Bloqueio de teclado Sim. Viva-voz Sim. Secretária eletrônica Não. Quantidade de ramais expansíveis Principal + 4 Ramais. Chamada simultânea Sim. Chamada em espera Sim. Transferência de chamada Sim. Conferência Sim. Teclado luminoso Não. Volume da campanha Sim. Timer Sim. Idiomas do menu Português, inglês e espanhol. Conteúdo da embalagem 3 Monofones,1 Base principal,1 Base recarga; 1 Fonte Alimentação; 1 Cabo	Un	3	328,66



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		de linha; 1 Bateria; 1 Manual. Voltagem Bivolt. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 16,6x19,5x11,3cm. Garantia do fornecedor 12 meses			
N/A	108	Termocirculador Sous Vide 6 L. Controlador de temperatura digital com precisão de 0.1 °C; Controle de tempo de preparo, configuração através de display digital; Cuba em aço inox 304; Capacidade de 6 litros; Regulação de temperatura de +5 a +99 °C; A circulação de água faz-se por convecção; Proteção térmica permitindo que o equipamento seja ligado somente com presença de água. O sensor de nível de água para desligar o aparelho automaticamente, caso o nível de água desça abaixo do nível de segurança. Potência mínima de 500W. Tensão nominal (2P+T - 220V) ou (3P+T - 380V). Divisórias em aço inox 304. ACOMPANHA 100 EMBALAGENS COMPATÍVEIS (Saco para Cozimento a vácuo - Sous Vide, em Nylon PP Liso (Transparente), Suporta temperaturas de 115°C, Especial para cozimento a vácuo, dimensões 25x30cm).	Un	1	2.521,81
N/A	109	Ventilador de coluna 60 cm bivolt. Alta potência e velocidade; Motor potente de 200W; Hélices em plástico de engenharia; Oscilação horizontal, proporcionando um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente; Controle deslizante de velocidade no capacete do aparelho; Regulagem de altura manual: altura mínima de 120 cm e máxima de 175 cm. Garantia mínima de 1 ano. O produto deverá ser entregue e instalado no local a ser indicado pela Coordenação Geral de Produção.	Un	2	195,25
N/A	110	Ventilador de parede oscilante 60 cm, bivolt, 3 velocidades, potência 145 W ou superior, velocidade 1200 RPM ou superior, com cabo elétrico flexível e giratório, trava de segurança, aparelho desmontável para facilitar a higienização, dimensões: diâmetro da grade 60 cm; diâmetro das hélices: 53 cm. Acompanha regulador de velocidade giratório, suporte de parede e todas as peças necessárias (buchas, parafusos) para fixação do regulador e suporte em parede de alvenaria. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. Equipamento homologado pelo Inmetro e com sistema de segurança conforme NR 12.	Un	1	173,22
N/A	111	ESCADA em aço inox em tubos redondos de 19,5mm de diâmetro com 2 degraus. Pisos em chapa de aço revestidos em borracha antiderrapante fixada por cantoneira de aço inox, pés com ponteiros. Fabricada de acordo com os critérios da ABNT. Dimensões (cm) A x L x C: 35 x 40 x 40 cm, podendo ter uma variação de ±5%. Aprovada pelo INMETRO.	Un	3	248,30

**Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer PARCELADAMENTE, de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), no endereço abaixo, a saber:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720;

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Para os **Fornos Micro-ondas descritos nos itens 44 e 72** só será admitida a oferta de equipamento que:

a) possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO n.º **174, de 10 de abril de 2012**, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

### 5. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de objeto comum, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo solicitante, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**7.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**7.2.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**7.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

**7.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**7.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

### **8.1 A Contratada obriga-se a:**

**8.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

**8.1.1.1** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**8.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

**8.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**8.1.1.5** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**8.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**8.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**8.1.1.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**8.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**8.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**8.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**8.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**8.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**8.1.1.14** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.1.15** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

## **8.2 A Contratante obriga-se a:**

**8.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**8.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

**8.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

**8.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

## **8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

## 13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), e declara ser o objeto da licitação, bem comum.

*Concórdia/SC, 07 de Julho de 2017.*

**Nelson Geraldo Golinski**  
*Diretor-Geral*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2017**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2017**

PROCESSO Nº **23351.001453/2017-25**  
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3442 9072, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89703-720, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2017**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de Material Permanente: Equipamentos de Laboratório, Equipamentos para Cozinha e Padaria, Equipamentos Zootécnicos e Agrícolas, Equipamentos de Som, Estação Meteorológica, Aparelho de Anestesia veterinário e outros materiais permanentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense –**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 12/2016, serão órgãos participantes.

**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

**2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/201x a xx/xx/201x.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

- 4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
- 4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **018/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

**Concórdia/SC, xx de xxxx de 201x**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

